

LEI MUNICIPAL Nº 3.158, de 27 de março de 2012.

**Autoriza o Município de Três Coroas a aumentar em 20 (vinte) o número de cargos de Servente, alterando o art 3º da Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2011.**

ROGÉRIO GRADE, Prefeito Municipal de Três Coroas, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a aumentar em 20 (vinte) o número de cargos servente, alterando o art 3º da Lei Municipal nº 3150, de 20 de dezembro de 2011, passando a ampliação para 100 o número destes profissionais, que passa a vigor com a seguinte redação:

<i>Denominação da Categoria Funcional</i>	<i>Nº de cargos</i>	<i>Padrão</i>
<i>- Servente</i>	<i>100</i>	<i>02A</i>

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: CL: 2003-3.1.9.0.11.00.00.00; - 2007-3.1.9.0.11.00.00.00; 2013-3.1.9.0.11.00.00.00; 2018 e/ou 2090 e/ou 2101-3.1.9.0.11.00.00.00; 2030 e/ou 2057-3.1.9.0.11.00.00.00; 2070- 3.1.9.0.11.00.00.00.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS, 27 de março de 2012.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Data Supra.

Rogério Grade  
Prefeito Municipal

Stela Mares de Oliveira Kern  
Secretaria de Administração